



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	Projeto De Lei	N° ____ / ____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: **Vereador Marcos Ribeiro**

Partido: **PSDB**

O Vereador que abaixo subscreve, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Excelentíssima Senhora **Deputada Estadual Janaína Riva** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Temática: Indica a necessidade de disponibilizar 12 (doze) refletores de iluminação para o campo de futebol do Bairro Vila Real, no município de Cáceres.

Excelentíssima Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, fundamentado no disposto no artigo 185 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita à Mesa Diretora, que depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente instrumento indicativo à Exma. Senhora Deputada Estadual Janaína Riva, **INDICANDO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR 12 (DOZE) REFLETORES DE ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA REAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.**

JUSTIFICATIVA:

O campo de futebol do Bairro Vila Real é um local de práticas esportivas para toda a comunidade cacerense. Contudo, a falta de iluminação prejudica e traz riscos a população que o frequenta.

A iluminação, além de dar segurança, aumentará o tempo uso do campo pela população, que poderá utilizar o espaço também no período noturno. Ademais, agregará valor ao bairro, incentivando a prática de esportes e fazendo com que a população usufrua dos benefícios da atividade física.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

É comprovado que o exercício físico melhora o humor, aumenta a concentração, reduz o estresse e a depressão, melhora a qualidade do sono, mantém o peso saudável, melhora o convívio social, ajuda na disciplina e melhora a confiança.

Sendo assim, trata-se de um importante pedido visando o fortalecimento e o crescimento pedagógico e social de crianças, adolescentes e população em geral que utilizarão o campo.

Importante salientar que de acordo com o art. 6º da Constituição Federal, o lazer é um direito social de todos os brasileiros, gerando o dever de uma prestação positiva ao poder público.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Cáceres/MT, 17/09/2021

MARCOS RIBEIRO
PSDB